



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.542, DE 06 DE JULHO DE 2012.

17542 2012
05 08 12 06 07 12

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de apoio administrativo, aos servidores dos níveis fundamental e médio, lotados no apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A gratificação de apoio será mensal, a partir de 1º de agosto de 2012, no percentual de 10% (dez por cento) do salário base dos servidores, sejam ocupantes de cargos dos níveis fundamental ou médio, lotados no apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2012 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2012, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 06 de julho de 2012.


MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

IMPACTO FINANCEIRO – (ANEXO LEI 17.542/2012)

O impacto orçamentário – financeiro se refere à concessão de Gratificação de Apoio, despesa de caráter continuado, no valor de 10% (dez por cento) do salário base dos servidores lotados no Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, ocupantes de cargos dos níveis fundamental e médio.

Tabela 1. Impacto orçamentário – financeiro.

Gratificação	N.º de Servidores	Valor Mensal	05 meses
Gratificação de 10% do salário base para o apoio Níveis: Fundamental e Médio.	2.139	R\$ 133.830,93	R\$ 669.154,65

IMPACTO FINANCEIRO

O impacto orçamentário – financeiro se refere à concessão de Gratificação de Apoio, despesa de caráter continuado, no valor de 10% (Dez por cento) do salário base dos servidores lotados no Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, ocupantes de cargos dos níveis fundamental e médio.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Impacto orçamentário – financeiro (ANEXO LEI 17.542/2012)

Tabela 1 – Ano: 2012

Gratificação	Valor Mensal	05 Meses	13º Proporcional
Gratificação de 10% do Salário base para o apoio Níveis: Fundamental e Médio	R\$ 133.830,93	R\$ 669.154,65	R\$ 133.830,93
Total		R\$ 802.985,58	

Tabela 2 – Ano: 2013

Gratificação	Valor Mensal	12 Meses	13º	Férias (1/3)
Gratificação de 10% do Salário base para o apoio Níveis: Fundamental e Médio	R\$133.830,93	R\$1.605.971,16	R\$133.830,93	R\$535.263,72
Total	R\$ 2.275.065,81			



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Tabela 3 – Ano: 2014 - (ANEXO LEI 17.542/2012)

Gratificação	Valor Mensal	12 Meses	13º	Férias (1/3)
Gratificação de 10% do Salário base para o apoio Níveis: Fundamental e Médio	R\$133.830,93	R\$1.605.971,16	R\$133.830,93	R\$535.263,72
Total	R\$ 2.275.065,81			